



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458- Embu-Guaçu/SP
CEP: 06900-000 - FONE: 4662-7350 - FAX: 4662-7381

Embu Guaçu, 20 de Março de 2022.

OF. N.º 0908/2022-SC

Exmo. Sr.
Antonio Filho Botelho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu

Senhor Presidente,

Servimo-nos da presente para enviar a V.Excia., e aos Nobres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, os Decretos de Março de 2022, do nº 039 ao 048, conforme cópias anexas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.


José Antonio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

25/04/22

Sathueria



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00039 DE 07 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,
Autorizado pela lei nº 3052, de 17 de Dezembro de 2021.

José Antônio Pereira,

Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que
são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 374.821,80 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$ 374.821,80

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2060.....R\$ 374.821,80

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 07 (Sete) dias do mês de março de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, 07 (Sete) dias do mês de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 040 DE 07 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021).

JOSE ANTONIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 9.485,20 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo:

SUPLEMENTA

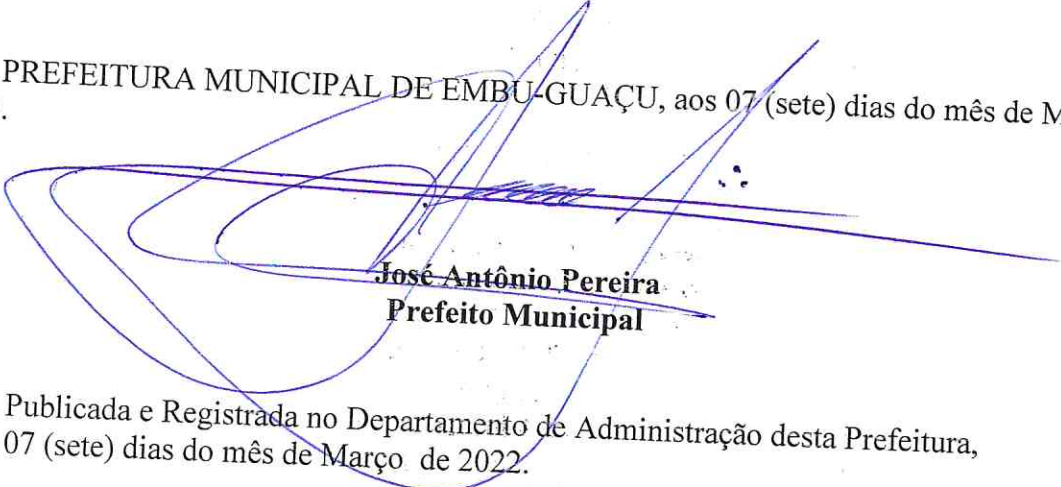
10.01.3390.08.244.0013.2020.....R\$ 9.485,20

ARTIGO 2º - **O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo 7º Inciso I. anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao BANCO DO BRASIL - 001 - AGÊNCIA - 4584-5 CC - 17.450-5 PISO ALTA COMPLEXIDADE**

Art.43, Inciso 1º, I, Lei 4320/64

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao (s) 07 (sete) dias do mês de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0041, 09 DE MARÇO DE 2022.

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação)

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.052, de 17 de Dezembro 2021, nas dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, 09 (nove) dias do mês de março de 2.022.


José Antonio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura aos 09 (nove) dias do mês de março de 2.022.

ANEXO I

Decreto nº 0041/2022

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
UNIDADE: 05.03 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic	Valor
DE						
0012- (Nº)	EDUCAÇÃO C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA (Nome do Programa)					RS 132.000,00
<u>12 3</u> <u>12,365 4</u> <u>12,365 5</u> <u>12,365 6</u>	0012 7 0012-2052	ATIVIDADE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL	— ⁹	<u>33</u> ₁₀	<u>90</u> ₁₁	RS 132.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 132.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 132.000,00
PARA						
0012 - (Nº)	EDUCAÇÃO C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA (Nome do Programa)					RS 132.000,00
<u>12 3</u> <u>12,365 4</u> <u>12,365 5</u> <u>12,365 6</u>	0012 7 0012.2052	ATIVIDADE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL	— ⁹	<u>31</u> ₁₀	<u>90</u> ₁₁	RS 132.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 132.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 132.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00042 DE 10 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,
Autorizado pela lei nº 3052, de 17 de Dezembro de 2021.

José Antônio Pereira,

Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que
são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

15.02.4.6.90.28.843.0010.2049.....R\$ 460.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

15.02.9.9.99.99.999.9999.9999.....R\$ 460.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 10 (Dez) dias do mês de março de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, 10 (Dez) dias do mês de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 043 DE 30 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021).

JOSE ANTONIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 Dezembro de 2021, no valor de R\$ 6.293.898,27 (seis milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo:

SUPLEMENTA

09.01.3390.10.301.0003.2001.....	R\$ 5.152.280,26
09.01.3390.10.305.0003.2011.....	R\$ 445.291,91
09.01.3390.10.305.0003.2007.....	R\$ 12.400,00
09.01.3390.10.302.0003.2003.....	R\$ 683.866,10

ARTIGO 2º - **O recurso necessário á cobertura do disposto no artigo 7º Inciso I. anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao BANCO DO BRASIL - 001 AGÊNCIA - 4584-5 CC - 10.971-1 DOSE CERTA CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104 AGÊNCIA 3253 C/C 624037-6 PAB BLOCO C/C 624038-4 PAB INVESTIMENTO Art.43, Inciso 1º, I, Lei 4320/64**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao (s) 10 (dez) dias do mês de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00044 DE 14 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,
Autorizado pela lei nº 3052, de 17 de Dezembro de 2021.

José Antônio Pereira,

Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que
são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.4.4.90.12.361.0012.2053.....R\$ 14.000,00

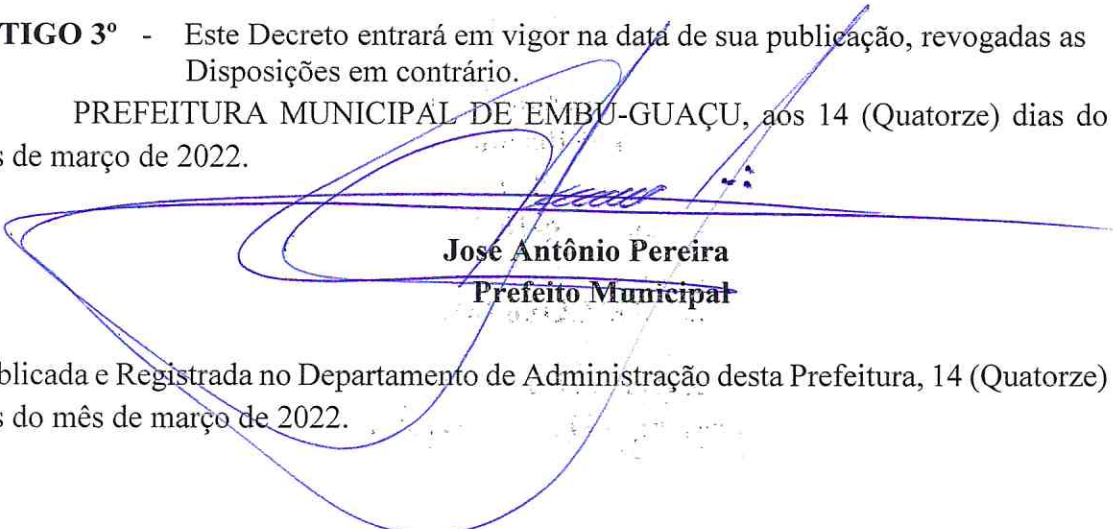
ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2060.....R\$ 14.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 14 (Quatorze) dias do mês de março de 2022.


Jose Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, 14 (Quatorze) dias do mês de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 045 DE 14 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021).

JOSE ANTONIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 Dezembro de 2021, no valor de R\$ 706.171,77 (setecentos e seis mil, cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos), para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo:

SUPLEMENTA

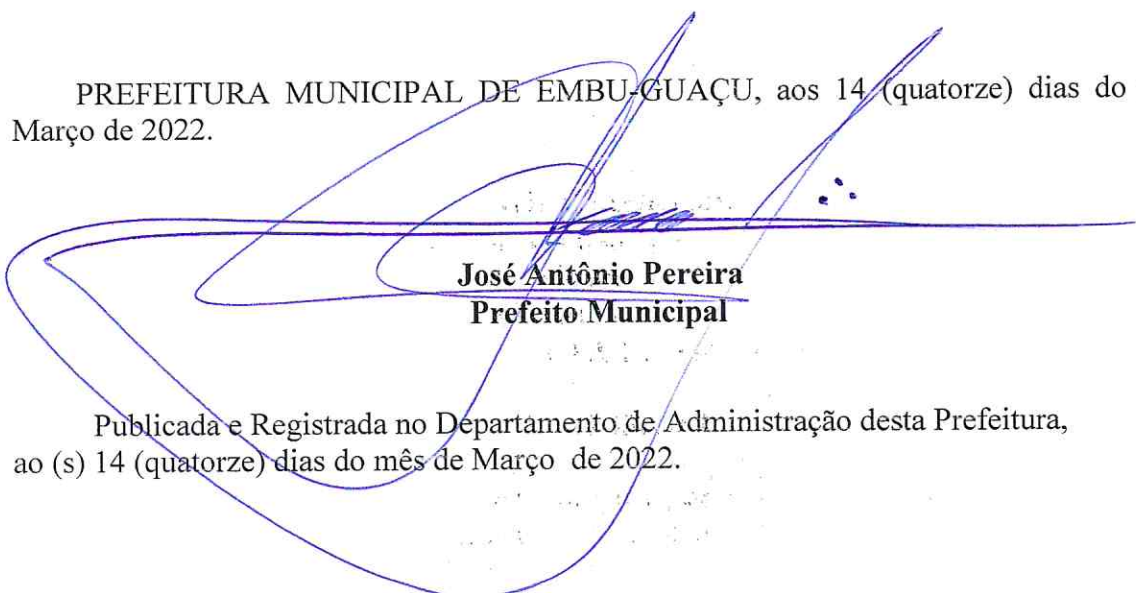
12.01.3390.15.452.0001.2012.....R\$ 706.171,77

ARTIGO 2º - **O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo 7º Inciso I. anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104 – AGÊNCIA 3253 C/C 006-28-4 MULTA DE TRÂNSITO**

Art.43, Inciso 1º, I, Lei 4320/64

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura,
ao (s) 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 046 DE 30 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021).

JOSE ANTONIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 Dezembro de 2021, no valor de R\$ 504.883,97 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo:

SUPLEMENTA

11.01.3390.15.451.0007.2068.....R\$ 504.883,97

ARTIGO 2º - **O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo 7º Inciso I. anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao BANCO DO BRASIL - 001 - AGÊNCIA - 4584-5 CC - 123.064-6 FUNDO ESPECIAL (ROYALTIES)**

Art.43, Inciso 1º, I, Lei 4320/64

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura,
ao (s) 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 0047, 30 DE MARÇO DE 2022.

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação)

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

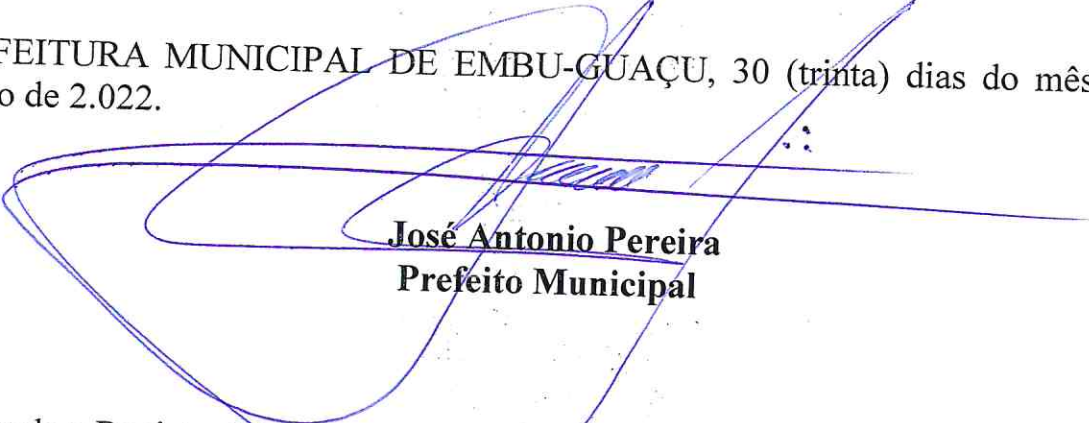
Considerando, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.052, de 17 de Dezembro 2021, nas dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, 30 (trinta) dias do mês de março de 2.022.


José Antonio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2.022.

ANEXO I
Decreto nº0047/2022

ANEXO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO:		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO						
UNIDADE: 13.01 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0006 – AGRICULTURA E AGRONEG. C/ SERIED. TRANSPARÊNCIA						RS 90.000,00
		(Nº)	(Nome do Programa)			
<u>20 3</u> <u>20, 605 4</u> <u>20, 605 5</u> <u>20, 605 6</u>	<u>0006 7</u> <u>0006-2015</u>	ATIVIDADE AGRICULTURA ABASTECIMENTO AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL MUNICIPIO	— <u>9</u>	<u>44</u> <u>10</u>	<u>90</u> 11	RS 90.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 90.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 90.000,00
PARA						
006 – AGRICULTURA E AGRONEG.C/ SERIED. TRANSPARÊNCIA						RS 90.000,00
		(Nº)	(Nome do Programa)			
<u>20 3</u> <u>20, 605 4</u> <u>20, 605 5</u> <u>20, 605 6</u>	<u>0006 7</u> <u>0006-2015</u>	ATIVIDADE AGRICULTURA ABASTECIMENTO AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL MUNICIPIO	— <u>9</u>	<u>33</u> <u>10</u>	<u>90</u> <u>11</u>	RS 90.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 90.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00048 DE 31 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,
Autorizado pela lei nº 3052, de 17 de Dezembro de 2021.

José Antônio Pereira,

Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que
são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.4.4.90.12.361.0012.1008.....R\$ 265.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. Artigo 6º inciso II.

ANULA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2060.....R\$ 265.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.